



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE

LEI Nº 685

DE, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DA  
AGRICULTURA FAMILIAR,  
LOCALIZADO NA RUA  
ASSEMBLEIA DE DEUS, DE “ LUIZ  
BOGARIM”.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “**Luiz Bogarim**”, o Centro de Capacitação da Agricultura Familiar, localizado na Rua Assembléia de Deus, nessa cidade.

*§ Único - O Poder Executivo Municipal identificará o local com letreiro ou outro meio similar.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Jun Iij Hada*  
*Prefeito Municipal*

